

OL-Diversos

G. 101,30

Total:

G. 21.69,76

ARTIGO 3º: - Este decreto entrará em vigor na-

ta de sua publicação, prescindindo das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, Em 29 de Dezembro de 1972.

a) Milton Peacira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de Dezembro de 1972.

- Publicado para informação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriele Gagliardi

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Decreto nº 350

Milton Peacira, Prefeito Municipal de Pompéia,

Estudo de seu Poder, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

ARTIGO 1º: Ficam fixados os seguintes preços para os serviços municipais de Iluminação Pública, taxa de Vigilância, Taxa de Conservação de Estabelecimentos de Rodagem e Impostos Territorial e Predial Urbano para o exercício de 1973.

Distrito Sede.

a) Iluminação Pública

1- Em ruas pavimentadas

G. 2,80

2- Em ruas com Eschalamento

em 1,40

3- Em ruas sem Eschalamento, Sem pavimentação

em 0,90

b) Iluminação Pública

1- Em ruas pavimentadas

em 2,30

2-Em ruas/sarjetamento ..... ca 1,70

3-Em ruas s/sarjetamento e sem pavimentação ..... ca 1,20

### c) Taxa de Vigilância

1-Em ruas pavimentadas ..... ca 1,40

2-Em ruas c/sarjetamento ..... ca 1,20

3-Em ruas s/sarjetamento e sem pavimentação ..... ca 1,00

### Distrito de Nova Cacuinhos

#### a) Limpeza Pública

1-Em ruas sem sarjetamento ..... ca 0,80

### Distrito de Paulópolis

#### a) Limpeza Pública

1-Em ruas com pavimentação ..... ca 2,60

2-Em ruas sem sarjetamento ..... ca 0,60

### b) Iluminação Pública

1-Em ruas com pavimentação ..... ca 2,00

2-Em ruas sem sarjetamento ..... ca 0,80

### c) Taxa de Vigilância

1-Em ruas com pavimentação ..... ca 1,30

2-Em ruas sem sarjetamento ..... ca 0,90

Unico - No distrito de Nova Cacuinhos, a taxa de Vigilância, bem como a de Iluminação Pública não serão cobradas, naquele exercício.

ARTIGO 2º: - No tocante aos Impostos Territoriais e Peculiares Urbanos, bem como a Taxa de Conservação de Estreitos de Rodagem, ficam mantidos os preços constantes dos decretos nos 154 e 157, de 30 de dezembro de 1970.

ARTIGO 3º: Este decreto entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1973, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, Em 29 de Dezembro de 1972.

al. Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de dezembro de 1972.
- Publicado para afixação no lugar público de costume na data supra:  
a) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo.

## DECRETO N° 351

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

### Decreto

ARTIGO 1º: - Ficam aprovados os Atos de n°s 05 e 06 de 29 de Dezembro de 1972, do I.P.S.F.M.P. "Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

ARTIGO 2º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia. Em 10 de Janeiro de 1973

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Janeiro de 1973.

- Publicado para afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.

## DECRETO N° 352

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a pedida